
INFORMAÇÃO nº 001/10

Ao Sr. Diretor Geral da SESP

Assunto: Informações requeridas pelo Tribunal de Contas.

Referência: Ofício circular – CEE/CC 001/10 e Ofício nº 005/09 – Contas do Governo.

Pendência de exercícios anteriores

- Informações requeridas que estão afetas ao FUMPM (ANEXO – I)

2. Alterações orçamentárias – Exercício de 2003

Situação encontrada: Alterações orçamentárias que alteram substancialmente a dotação inicial.

Decisões do Tribunal: Recomendação – Em 2003 foi recomendada a revisão dos instrumentos de planejamento e controle, mantendo a fixação orçamentária dentro dos parâmetros realísticos.

Situação atual: Esta situação vem se mantendo até o presente, ainda hoje algumas dotações são suplementadas em percentuais altos e/ou canceladas, principalmente em relação ao Fundo.

INFORMAÇÕES:

O Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM, elabora anualmente o Plano de Aplicação onde inclui as necessidades de recursos materiais, oriundos de levantamentos realizados pela 4ª Seção do Estado-Maior e Diretoria de Apoio Logístico – DAL, que tratam de assuntos relativos a logística da Polícia Militar, necessidades estas que são avaliadas em conjunto com a Diretoria de Finanças e 6ª Seção do Estado-Maior, a fim de elencar as prioridades e adequação junto aos recursos orçamentários e financeiros para o exercício. Cabe salientar que as necessidades são sempre superiores aos recursos previstos e existentes, que o surgimento de atos e ações imprevisíveis sempre ocorrer no campo orçamentário, não podendo a administração ter um plano inflexível.



As suplementações/cancelamentos são motivadas pelas seguintes razões:

- a) Convênios celebrados com órgãos e ou entidades durante o transcorrer do exercício;
- b) A aplicação dos recursos em até 70% em despesas correntes, conforme define o art. 3º, da Lei nº. 13.387, de 21 de Dezembro de 2001; a fim de realizar o equilíbrio financeiro entre despesa de capital e correntes.
- c) Os resultados das licitações, desertas, fracassadas, havendo em muitos casos a necessidade de remanejamento de recursos para suprir outras necessidades.
- d) Índices de ocorrências que podem leva a implementação de outras modalidades de policiamento ostensivo, geram a aquisição de novos recursos materiais não previstos inicialmente no Plano de Aplicação.

6. Fundos Especiais

Situação encontrada: Em 2002, 2003, 2005, 2006, 2007 ressalva quanto a ausência de repasses de receitas vinculadas aos seus respectivos fundos.

Decisões do Tribunal: A) Recomendação: Em 2003 recomenda avaliar a administração dos fundos estaduais a fim de afastar falhas entre arrecadação e aplicações e em 2004 e 2005 recomenda reavaliar a real necessidade dos fundos promovendo extinções ou tornando-os operacionais. B) Determinação: Em 2008 determina à Secr. Planej. a conclusão dos trabalhos de avaliação sobre viabilidade e oportunidades dos fundos.

Situação atual: Segundo o relatório das contas de 2008, a Secretaria de Estado da Fazenda destaca que os registros das receitas de recursos das fontes do Tesouro são centralizados na Divisão de Contabilidade Geral. Os relatórios do SIAF demonstram a movimentação de cada recurso vinculado, assim como os saldos do exercício anterior e para o exercício seguinte. No entanto, o ponto em discussão relativamente ao repasse parcial dos recursos aos Fundos continua com a situação inalterada.

INFORMAÇÕES:

O FUMPM estabelece realiza o registro dos recursos arrecadados da Taxa de Segurança Preventiva, estabelecida no art. 1º, da Lei nº 10.236, de 28 de Dezembro de 1992, através de relatórios sobre o recolhimento da TSP pelas unidades da Polícia Militar, ressaltamos porém que o controle das receitas oriundas da Taxa de Segurança Preventiva (TSP) estão afetas a SEFA.



Abordagens relativa ao exercício de 2009

- Ações que pautarão a análise do Prestação de Contas Estadual (ANEXO – II)

Tópicos abordados:

Tópicos – Fundos.

Justificativas: Evidenciar efetividade dos Fundos, não vinculados aos dispositivos constitucionais, quanto a: Finalidades; Realização dos planos de aplicações; Disponibilidades relevantes de recursos sem a efetiva aplicação em detrimento de outras despesas consideradas prioritárias.

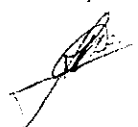
INFORMAÇÕES:

A finalidade do Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM está contida no art. 16, da Lei nº 10.236, de 28 de dezembro de 1992, sendo a de prover recursos para o reequipamento, material permanente, equipamentos operacionais e outras despesas de capital, excluídas as obras públicas, para a Polícia Militar do Paraná.

Cabe ressaltar que o FUMPM é a única fonte de recursos para investimentos existente na Polícia Militar, a qual ainda prevê despesas correntes em razão dos recursos previstos pelo tesouro do Estado serem insuficientes para fazer frente a demanda para a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, tais como combustível, gêneros alimentícios, explosivos e munições, manutenção e conservação de veículos, de onde sugerimos para o plano de ação a absorção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos no FUMPM pela unidade orçamentária 3908 (Comando Geral), cuja a fonte de recursos é a fonte do tesouro do Estado (fonte 100).


Quanto a realização dos planos de aplicação, as informações são idênticas a citada para o item nº. 02 do Anexo I, com o acréscimo de que os trâmites dos procedimentos/processos de licitações são muitos, o que geram a morosidade para a aquisição dos objetos e finalização das respectivas licitações.

Sugerimos, para a inclusão no plano de ação, do aumento dos valores e competências estabelecidas no art. 1º, do Decreto nº 897, de 31 de maio de 2007,



para os Secretários de Estado a fim de reduzirmos os trâmites licitatórios para, no mínimo, o dobro do que o Decreto estabelece.

Curitiba, 18 de janeiro de 2010.


Maj. GOPM João Vieira,
Secretário Executivo do FUMPM.

CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2007; 2008 e 2009 C/ VIGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO 2009

EXECUÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2009

5.- Convênio nº. 360 / 2008 - M.J. / SENASP / PRONASCI

Reaparelhamento do Instituto de Criminalística - I.C.

Saldo em 01 / 01 / 2009	R\$ 731.304,62
Rendimentos auferidos	R\$ 49.236,90
TOTAL - Vigência de Execução prorrogada até 26 / 12 / 2010	R\$ 780.541,52

6.- Convênio nº. 361 / 2008 - M.J. / SENASP / PRONASCI

Reaparelhamento do Instituto de Medicina Legal - I.M.L.

Saldo em 01 / 01 / 2009	R\$ 438.769,00
Rendimentos auferidos	R\$ 27.400,59
Aquisições Efetuadas	R\$ (118.396,58)
TOTAL - Vigência de Execução prorrogada até 26 / 12 / 2010	R\$ 347.773,01

7.- Convênio nº. 003 / 2009 - M.J. / SENASP / PRONASCI

Aquisição de 01 aeronave, equipada para missões de segurança pública e defesa civil.

Repasse efetuado em Dezembro / 2009	R\$ 8.107.011,86
TOTAL - Vigência de Execução até 26 / 12 / 2010	R\$ 8.107.011,86

Em relação ao Convênio cuja execução se realizou durante o exercício de 2009 foi aquele em que a Unidade responsável definiu um funcionário para acompanhar sua execução.

Os equipamentos adquiridos pelo Instituto Médico Legal, em breve, permitirão que a Unidade possa expedir laudos específicos, com maior precisão, em menor espaço de tempo e aprimorando a prova pericial, auxiliando o poder judiciário na conclusão dos feitos, diminuindo consequentemente, os índices de impunidade.

Além da necessidade da indicação de um responsável direto, pelo acompanhamento da realização das metas programadas, a defasagem temporal entre a aprovação do Plano de Trabalho e sua efetiva realização, com preços previstos fora da realidade. Bem como quando solicitada a alteração do Plano de Trabalho demanda muito tempo entre a solicitação da Unidade Interessada, a formalização do pedido e a aprovação da SENASP/PRONASCI, criando dificuldades na conclusão da execução, em razão de resultar prazo insuficiente.

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS RECEBIDAS

CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2007; 2008 e 2009 C/ VIGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO 2009

EXECUÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2009

1.- Convênio nº. 186/2007 - M.J. / SENASP

Aquisição de armamento e equipamentos para a Polícias: Militar e Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Saldo em 01 / 01 / 2009	R\$ 680.245,28
Rendimentos auferidos	R\$ 47.669,90
TOTAL - valor a ser devolvido para o Tesouro Geral da União	R\$ 727.915,18

2.- Convênio nº. 233 / 2007 - M.J. / SENASP

Aquisição de equipamentos necessários ao reaparelhamento e ampliação do atendimento a população pelo Centro Integrado de Operações de Segurança Pública em Curitiba e Região Metropolitana.

Saldo em 01 / 01 / 2009	R\$ 1.997.893,40
Rendimentos auferidos	R\$ 138.417,59
TOTAL - valor a ser devolvido para o Tesouro Geral da União	R\$ 2.136.310,99

3.- Convênios nº. 355; 356; 357; 359; e 626 / 2008 - M.J. / SENASP / PRONASCI

Realização de Oficinas de Prevenção à violência, objetivando a formação de jovens em situação de risco pessoal e social, com o propósito de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Prioritariamente com histórico de violência.

Saldo em 01 / 01 / 2009	R\$ 3.598.943,59
Rendimentos auferidos	R\$ 232.133,16
TOTAL - Vigência de Execução prorrogada até 26 / 12 / 2010	R\$ 3.831.076,75

4.- Convênio nº. 358 / 2008 - M.J. / SENASP / PRONASCI

Reaparelhamento do Departamento da Polícia Civil - DPC; Corregedoria Geral de Polícia, Instituto de Identificação e Escola Superior de Polícia Civil.

Saldo em 01 / 01 / 2009	R\$ 2.468.620,00
Rendimentos auferidos	R\$ 156.816,56
TOTAL - Vigência de Execução prorrogada até 26 / 12 / 2010	R\$ 2.625.436,56